

Avaliação Psicológica Forense de Homicídio na Prisão de Calomboloca de 2020 a 2021

Forensic Psychological Assessment of a Homicide at Calomboloca Prison from 2020 to 2021

Evaluación Psicológica Forense de un Homicidio en la Cárcel de Calomboloca entre 2020 y 2021

Nuno Osvaldo Tiago¹ 

Instituto Superior Politécnico do Kilamba, Angola

prof.nunotiago@gmail.com

100

RESUMO: Este estudo visa compreender a avaliação psicológica forense como actividade profissional de diagnóstico de perturbações mentais leves, moderadas e severas desencadeadoras de crimes contra as pessoas, sobretudo os de homicídio, em Angola. Especificamente, identifica as diferentes concepções de actuação dos psicólogos no Estabelecimento Prisional de Calomboloca, sito em Icolo e Bengo, província de Luanda, no período de 2020 a 2021. Metodologicamente, adoptou-se uma pesquisa aplicada, de natureza qualitativa e objectivo exploratório. A observação directa, a escuta activa dos intervenientes e a entrevista semi-estruturada permitiram a recolha de dados numa amostra não probabilística por conveniência de seis psicólogos. O tratamento dos dados foi efectuado mediante a técnica de análise de conteúdo, organizada por domínios temáticos, categorias e subcategorias. Os resultados evidenciaram que a entrevista de acompanhamento (*follow-up*) é o método mais utilizado pelos psicólogos em contexto prisional durante os programas especiais de avaliação psicológica do controlo penal. Por outro lado, a personalidade, o comportamento e os sentimentos criminais constituem os constructos mais avaliados na fase de execução da pena. Sugere-se a elaboração de políticas públicas aliadas à formação permanente de psicólogos para responder às exigências de avaliação da imputabilidade e inimputabilidade criminal no sistema de justiça e direitos humanos de Angola.

Palavras-chave: Avaliação psicológica forense, Crime, Homicídio, Prisão

ABSTRACT: This study aimed to understand forensic psychological evaluation as a professional activity for diagnosing mild, moderate, and severe mental disorders that trigger crimes against persons, specifically homicide in Angola. It specifically aimed to analyze the operational conceptions of psychologists working at the Calomboloca Prison (Icolo e Bengo, Luanda Province) from 2020 to 2021. The Angolan judicial system and auxiliary agencies, such as the Criminal Investigation Service and the Penitentiary Service, face growing concern regarding the population deprived of liberty for simple and qualified homicide offences. Methodologically, this qualitative, exploratory applied research utilized direct observation, active listening, and semi-structured interviews to collect data from a non-probabilistic sample of six psychologists. Data

¹ Doutorando em Psicologia Forense. Docente do ISPP-Kilamba.

were processed using content analysis techniques divided into thematic domains, categories, and subcategories. Results indicated that follow-up interviews are the primary method employed by psychologists in prison settings within special assessment programs for penal control, while personality, behavior, and criminal sentiments are the most frequently assessed constructs during sentence execution. We propose the development of public policies combined with ongoing specialized training for psychologists to meet the demands of criminal responsibility and non-imputability within the national justice and human rights system.

Keywords: Forensic psychological evaluation, Crime, Homicide, Prison.

RESUMEN: Este estudio tuvo como objetivo comprender la evaluación psicológica forense como una actividad profesional para el diagnóstico de trastornos mentales leves, moderados y graves desencadenantes de delitos contra las personas, especialmente homicidios en Angola. Específicamente, analizó las diferentes concepciones de actuación de los psicólogos que ejercen en la Prisión de Calomboloca (Icolo e Bengo, Luanda) entre 2020 y 2021. El sistema judicial angoleño y sus órganos auxiliares, como el Servicio de Investigación Criminal y el Servicio Penitenciario, muestran preocupación por el incremento de personas privadas de libertad por delitos de homicidio simple y cualificado. Se aplicó una investigación de tipo cualitativo, exploratorio y aplicado, utilizando la observación directa, la escucha activa y la entrevista semiestructurada para la recolección de datos en una muestra no probabilística de seis psicólogos. Los datos se procesaron mediante análisis de contenido sistemático. Los resultados mostraron que las entrevistas de seguimiento constituyen el método más utilizado en el entorno penitenciario, siendo la personalidad, el comportamiento y los sentimientos criminales los constructos evaluados con mayor frecuencia en la fase de ejecución de la pena. Se sugiere el desarrollo de políticas públicas y la formación continua de psicólogos para responder a las demandas de imputabilidad e inimputabilidad penal en el sistema angoleño de justicia y derechos humanos.

Palabras clave: Evaluación psicológica forense, Delito, Homicidio, Prisión.

Introdução

O homicídio constitui um fenómeno social complexo, um crime contra a vida e um dos actos antissociais mais graves da história das sociedades humanas. Criminologicamente, o homicídio é definido como toda a acção voluntária ou omissão praticada por um indivíduo da qual resulta a destruição da vida de outro ser humano. Em termos psicológicos e comportamentais, o acto homicida engloba diversas manifestações — desde o homicídio por negligência até ao homicídio voluntário e premeditado —, sendo influenciado por factores de risco individuais, relacionais, psicopatológicos e ambientais, tais como a impulsividade, o consumo abusivo de álcool e substâncias psicoactivas.

Em Angola, a incidência do crime de homicídio representa um desafio premente para o sistema de justiça e para a segurança pública. Dados estatísticos apresentados por Manuel (2017) indicam que, entre 2005 e 2013, se registaram 20 982 cidadãos privados de liberdade por crimes de homicídio no país. Adicionalmente, a Organização das Nações Unidas (2019) aponta o registo de 1 254 homicídios no território nacional em 2017. Este volume elevado de casos penaliza a infraestrutura de assistência social, médica e psicológica do sistema penitenciário angolano, que conta com 40 estabelecimentos prisionais distribuídos pelo país.

O ordenamento jurídico angolano confere ao direito à vida uma tutela constitucional fundamental (Constituição da República de Angola [CRA], 2010). No âmbito do Código Penal Angolano (CPA, Lei n.º 38/20, de 11 de Novembro), os crimes contra a vida encontram-se tipificados nos artigos 147.º a 152.º:

- Homicídio simples (Art. 147.º): punível com moldura penal de 14 a 20 anos de prisão.
- Homicídio qualificado em razão dos meios (Art. 148.º): punível com 20 a 25 anos de prisão.
- Homicídio qualificado em razão dos motivos (Art. 149.º): punível com 20 a 25 anos de prisão.
- Homicídio qualificado em razão da qualidade da vítima (Art. 150.º): punível com 20 a 25 anos de prisão.
- Infanticídio (Art. 151.º) e homicídio negligente (Art. 152.º): puníveis com pena de até 3 anos de prisão.

O sistema penal angolano prevê a aplicação bipartida de sanções: penas de prisão para indivíduos dotados de imputabilidade e capacidade de responsabilidade criminal, e medidas de segurança para cidadãos portadores de transtornos mentais graves que determinem a sua inimputabilidade absoluta ou relativa. Ademais, no plano da execução penal, a legislação assegura ao indivíduo condenado o direito ao acompanhamento médico-psiquiátrico e psicológico para despiste de anomalias psíquicas e individualização das medidas privativas de liberdade adaptadas à sua perigosidade.

Perante este cenário, emerge a seguinte questão central de investigação: quais são as concepções e os métodos de actuação dos psicólogos na avaliação psicológica forense de reclusos condenados por homicídio no Estabelecimento Prisional de Calomboloca?

Para responder a esta problemática, formulou-se como objectivo geral compreender a prática da avaliação psicológica forense como actividade de diagnóstico e acompanhamento de perturbações mentais e do comportamento criminal em indivíduos condenados por homicídio em Angola. Paralelamente, constituem metas específicas deste estudo:

1. Identificar os métodos e técnicas de avaliação psicológica utilizados pelos psicólogos em contexto prisional;
2. Caracterizar os construtos psicológicos e sentimentos criminais (culpa, arrependimento, perigosidade) mais avaliados na fase de execução da pena;
3. Mapear o circuito institucional e as entidades às quais são reportados os diagnósticos e pareceres psicológicos;
4. Examinar o papel dos programas de avaliação e reabilitação psicológica no contexto penitenciário.

O estudo centra a sua análise empírica no Estabelecimento Prisional de Calomboloca (EPC), localizado no Município do Ícolo e Bengo (Província de Luanda), elevado à categoria de estabelecimento integrado dos Serviços Penitenciários a 12 de Dezembro de 2013. A investigação articula-se com a actuação da Direcção de Assistência e Reabilitação Penitenciária (DARP), órgão encarregue de conceber, aplicar e fiscalizar os programas de reabilitação psicossocial e garantir o cumprimento das normas de Direitos Humanos e a concessão de benefícios penais (como a liberdade condicional).

A relevância deste trabalho reside na necessidade de produzir conhecimento empírico sobre a prática pericial e assistencial angolana, fornecendo subsídios para a padronização de procedimentos diagnósticos, para a formação contínua de técnicos e para a formulação de políticas públicas de reinserção social e saúde mental penitenciária.

Enquadramento Teórico

A Avaliação Psicológica Forense vs. Actuação Terapêutica

A avaliação psicológica forense diferencia-se substancialmente da avaliação clínica e terapêutica tradicional. Conforme salienta Huss (2011), enquanto a avaliação terapêutica tem por objectivo principal diagnosticar e reduzir o sofrimento psicológico do paciente, a avaliação forense visa responder a uma questão legal objectiva para auxiliar o tribunal ou as autoridades judiciais na tomada de decisões. Na perícia forense, o principal destinatário e cliente do parecer técnico é o sistema de justiça e não o examinado.

Embora a literatura internacional enfatize o uso de metodologias combinadas — incluindo entrevistas semi-estruturadas (como a *Psychopathy Checklist-Revised* [PCL-R]) e testes de personalidade objectivos e projectivos (*Minnesota Multiphasic Personality Inventory* [MMPI-2], Rorschach) —, a realidade angolana enfrenta desafios estruturais relevantes. A partir de 2023, Angola deu início à formação superior especializada em Psicologia Criminal e Forense. No entanto, persiste um défice na regulamentação da ordem profissional dos psicólogos e uma escassez de instrumentos e testes psicológicos devidamente aferidos e validados para a população angolana.

Método (s)

Tipo, Paradigma e Desenho de Investigação

Para responder à problemática da avaliação psicológica forense de homicidas no contexto penitenciário angolano, adoptou-se uma pesquisa aplicada, de natureza qualitativa e com objectivo exploratório.

- Natureza qualitativa: a opção pelo paradigma qualitativo justifica-se pela necessidade de apreender o significado, a lógica interna e as conceptualizações que os próprios psicólogos atribuem à sua prática pericial e assistencial, indo além de medições estatísticas.
- Objectivo exploratório: devido à reduzida literatura empírica publicada sobre a actuação psicológica no Serviço Penitenciário em Angola e à ausência de testes psicológicos aferidos para a população penal local, a abordagem exploratória permitiu mapear os métodos, desafios e circuitos institucionais utilizados na prática.
- Carácter aplicado: a investigação procura gerar conhecimentos práticos e orientações metodológicas directamente úteis para a Direcção de Assistência e Reabilitação Penitenciária (DARP) e para a formação contínua de peritos e psicólogos prisionais.

Campo de Estudo e Caracterização do Local

O estudo empírico foi realizado no Estabelecimento Prisional de Calomboloca (EPC), localizado no Município de Icolo e Bengo (Província de Luanda), na Comuna de Cassoneca, situado a cerca de 95 km da cidade de Luanda.

O EPC foi elevado à categoria de estabelecimento integrado dos Serviços Penitenciários de Angola a 12 de Dezembro de 2013. Trata-se de uma unidade penitenciária de alta relevância no país, vocacionada para a execução de penas privativas de liberdade de reclusos condenados por crimes graves, com destaque para os homicídios simples e qualificados.

Participantes e Amostragem

A amostra do estudo foi constituída por seis psicólogos em exercício de funções no Estabelecimento Prisional de Calomboloca. A selecção dos participantes seguiu uma amostragem não probabilística por conveniência, atendendo aos critérios de acessibilidade, disponibilidade e envolvimento directo no acompanhamento e avaliação de reclusos condenados por homicídio.

A caracterização socioprofissional dos participantes (codificados de E1 a E6) revela uma equipa com diversidade de idades (dos 28 aos 58 anos), equilíbrio de género (três homens e três mulheres) e formação académica superior em Psicologia (cinco licenciados e um mestre). No que tange à experiência, o tempo de serviço no Ministério do Interior (MININT)/Serviço Penitenciário varia entre 6 e 23 anos, e o tempo de exercício profissional como psicólogo situa-se entre 4 e 9 anos.

Tabela 1 - Caracterização Socioprofissional da Amostra dos Participantes

Código	Idade	Sexo	Estado Civil	Grau Académico	Profissão / Função	Patente / Posto	Tempo de Serviço (Anos)	Experiência como Psicólogo	Vinculação Institucional
E1	28	M	Solteiro	Licenciado	Psicólogo Prisional	Superintendente	7	7	MININT / SP
E2	33	F	Solteira	Mestre	Psicóloga Forense	Subinspectora	6	9	DARP / SP
E3	36	M	Casado	Licenciado	Psicólogo Prisional	—	6	6	MININT / SP
E4	44	M	Solteiro	Licenciado	Psicólogo Prisional	Subchefe	23	4	MININT / SP
E5	53	F	Casada	Licenciada	Psicóloga Prisional	Subinspectora	23	6	MININT / SP
E6	58	F	Casada	Licenciada	Psicóloga Prisional	—	6	6	MININT / SP

Fonte: Autor

Legenda: MININT = Ministério do Interior; SP = Serviço Penitenciário; DARP = Direcção de Assistência e Reabilitação Penitenciária.

Instrumentos e Técnicas de Recolha de Dados

A recolha de dados primários assentou na triangulação de três técnicas complementares:

1. Observação directa: utilizada para registar as dinâmicas de interacção, reacções emocionais e comportamentos não-verbais dos sujeitos em ambiente prisional.
2. Escuta activa: aplicada durante os contactos com os profissionais para captar as percepções e dinâmicas do trabalho técnico de assistência psicossocial.

3. Entrevista semi-estruturada: constituiu o instrumento central da investigação, guiada por um guião de oito questões abertas focadas nas concepções, métodos e práticas de avaliação forense.

Guião de Entrevista e Eixos Temáticos

O guião de entrevista foi concebido com base na literatura de Psicologia Forense (p. ex., Agulhas & Anciães, 2017; Huss, 2011) e desdobrou-se nas seguintes oito questões de pesquisa:

Q1: Quem é o homicida para si?

Q2: Para si, o que é a avaliação forense?

Q3: Como define o método para avaliar o homicida?

Q4: Como profissional, que métodos usa para avaliar o homicida no contexto penitenciário?

Q5: Para o caso do homicida em concreto, que objectivo tem cada método por si referenciado?

Q6: Fale sobre os sentimentos criminais que os homicidas revelam durante a avaliação psicológica forense (causas, culpa e mudança de comportamento).

Q7: Como e a quem reporta os resultados da avaliação do estado mental e comportamental do homicida?

Q8: Comente os programas de avaliação psicológica para homicidas no estabelecimento prisional.

Procedimento de Validação dos Instrumentos e de Análise de Dados

Para assegurar a validade de conteúdo e a clareza conceptual das questões formuladas, o guião de entrevista foi submetido a validação por peritos. Adicionalmente, realizou-se um estudo-piloto prévio com um psicólogo do sistema penitenciário (não incluído na amostra final) para aferir a adequação da linguagem e o tempo de aplicação das perguntas.

Os dados qualitativos recolhidos nas entrevistas foram gravados, transcritos integralmente e submetidos à técnica de análise de conteúdo categorial (Bardin, 2011). O processo analítico cumpriu três fases fundamentais:

1. Pré-análise: leitura flutuante do material transcrito, constituição do *corpus* de análise e preparação dos indicadores.
2. Exploração do material: codificação e recorte das unidades de registo (UR) e unidades de contexto (UC).

3. Tratamento dos resultados e interpretação: categorização dos dados em domínios temáticos, categorias e subcategorias.

Tabela 2 - Matriz da Análise de Conteúdo (Domínios, Categorias e Subcategorias)

Domínios Temáticos	Categorias Analíticas	Subcategorias de Análise
Domínio 1: Crime de Homicídio e O Homicida	1.1. Conceptualização do Homicida	a) Conceitos jurídicos vs. Psicopatológicos; b) Comportamentos associais e antissociais
	1.2. Sentimentos e Dinâmicas Criminais	a) Sentimento de culpa e arrependimento; b) Perigosidade, dissimulação e reincidência
Domínio 2: Avaliação Psicológica Forense	2.1. Definição e Métodos de Avaliação	a) Conceito de avaliação forense; b) Entrevistas clínicas, <i>follow-up</i> e observação; c) Testagem psicológica (Rorschach e questionários)
	2.2. Destinatários e Diagnóstico	a) Relatórios para a DARP e Controlo Penal; b) Pareceres para o Tribunal e Concessão de Liberdade Condicional
	2.3. Programas e Reabilitação	a) Programas especiais e acompanhamento na execução da pena; b) Direitos humanos e reinserção social

Fonte: Autor

Limitações Metodológicas do Estudo

Reconhecem-se as seguintes limitações metodológicas na interpretação dos achados:

1. Dimensão e natureza da amostra: a utilização de uma amostra reduzida e não probabilística, por conveniência, limita a generalização estatística dos resultados para a totalidade dos psicólogos do Serviço Penitenciário de Angola.
2. Circunscrição geográfica: o estudo centrou-se exclusivamente no Estabelecimento Prisional de Calomboloca, podendo não reflectir as condições técnicas e operacionais de outros estabelecimentos penitenciários das restantes províncias do país.
3. Escassez de instrumentos aferidos: a ausência de testes psicológicos e escalas de avaliação de risco devidamente adaptadas e validadas para a população angolana condiciona a uniformidade das respostas dos participantes relativamente aos métodos de testagem.

Apresentação dos Resultados

A apresentação dos dados empíricos organiza-se em redor das oito questões de pesquisa que constituíram o guião de entrevista semiestruturada aplicado à amostra de seis psicólogos (E1 a E6) no Estabelecimento Prisional de Calomboloca.

Questão 1: Conceitualização do homicida ("*Quem é o homicida para si?*")

A análise das respostas dos participantes revela uma conceitualização primariamente focada na dimensão comportamental directa e no resultado do acto (a destruição da vida humana):

E1: “Aquele que acomete a morte de muitas pessoas”.

E2: “A pessoa que mata uma outra pessoa ou que comete assassinato”.

E3: “A pessoa que atenta contra a vida, que mata outra pessoa”.

E4: “A pessoa que assassina outra pessoa ou indivíduo agressivo”.

E5: “Um indivíduo com índice criminal de ter tirado a vida humana várias vezes”.

E6: “Indivíduo que tira a vida de outrem”.

As definições dos técnicos convergem na caracterização jurídica e objectiva do crime de homicídio (tirar a vida a outrem), identificando tanto episódios situacionais/únicos como padrões de reincidência («várias vezes» / «muitas pessoas»). Observa-se, contudo, uma ausência inicial de elementos de diagnóstico psicopatológico ou de traços de personalidade nessas definições primárias.

Questão 2: Definição de avaliação forense (*"Para si, o que é a avaliação forense?"*)

Os entrevistados conceitualizam a avaliação psicológica forense através da sua utilidade instrumental para o sistema de justiça e para a determinação do estado mental do examinado:

E1: “A avaliação da capacidade ou incapacidade do indivíduo”.

E2: “É a avaliação feita em contexto de sistema legal (sistema de justiça e auxiliar) ... ou seja, estuda o comportamento de pessoas em situações juridicamente relevantes”.

E3: “É o meio utilizado pelo perito forense para determinar e discutir o impacto de uma experiência traumática num determinado indivíduo”.

E4: “É o estudo que se faz ao comportamento dos indivíduos, que busca conhecimentos para ajudar o sistema legal, procura saber como são cometidos crimes”.

E5: “É um exame científico, desenvolvido por um especialista de psicologia forense, realizado com o uso de métodos e técnicas reconhecidas pela psicologia, com objetivo de elaborar análises e conclusões sobre factos e pessoas, apontando uma possível correlação de causas e efeitos, além de identificar a motivação e as alterações psicológicas dos agentes envolvidos em um processo judicial”.

Destaca-se a resposta de E5 pela sua abrangência técnica, definindo a avaliação como um exame científico de causas, motivações e alterações psicológicas. As restantes respostas situam correctamente o foco da avaliação forense no auxílio às decisões legais e no diagnóstico da capacidade/imputabilidade criminal.

Questão 3: Definição do método para avaliar o homicida (*"Como define o método para avaliar o homicida?"*)

Na definição do método, os participantes apontam diferentes ângulos de abordagem técnica:

E1: "Define o método a partir do «acto cometido pelo homicida».

E2: "Recorre à abordagem do «método cognitivo-comportamental».

E3: "Pauta a sua actuação pela realização de «uma entrevista profunda ao sujeito».

E5: "Articula a avaliação através dos «métodos de entrevista psicológica e o método de observação».

Questão 4: Métodos utilizados no contexto penitenciário (*"Como profissional, que métodos usa para avaliar o homicida no contexto penitenciário?"*)

A caracterização das ferramentas de trabalho em Calomboloca revela a seguinte distribuição técnica:

E1: Afirma utilizar maioritariamente a «Entrevista».

E3: Refere o recurso ao «Método de Rorschach» e à compilação histórica de dados.

E5: Aplica «Entrevistas e testes psicológicos».

E6: Centra a sua intervenção exclusivamente em «Entrevistas».

A entrevista (clínica, forense e de acompanhamento) surge como o método universal e predominante na prática diária. Embora E3 e E5 façam referência ao uso de testes psicológicos e projectivos (Rorschach), o contexto de escassez de instrumentos aferidos em Angola condiciona a frequência e a padronização desta testagem.

Questão 5: Objectivos de cada método referenciado (*"Para o caso do homicida em concreto, que objectivo tem cada método por si referenciado?"*)

Os psicólogos detalham as finalidades específicas de cada técnica na fase de execução da pena:

E1: "O objectivo [do teste e entrevista] é de avaliar a personalidade... emoções, impulsividade, sentimentos".

E2: "Discriminou por técnicas de observação: avalia a expressão facial, corporal e nível de empatia; Discurso: avalia o nível de arrependimento ou culpabilidade; Motivação: avalia o nível de psicopatologia; Anamnese: avalia o histórico familiar e elementos influenciadores".

E3: "O método de Rorschach tem como objetivo identificar e tratar o homicida através do estudo da personalidade".

E4: “Avaliar as condições afectivas e intelectuais do sujeito, traços de personalidade e funcionamento em situações de ansiedade e depressão”.

E5: “O objectivo do questionário e teste psicológico é analisar o processamento emocional para fornecer diagnósticos adicionais; a entrevista investiga aspectos da vida e o funcionamento psicológico; a observação permite detectar comportamentos manipuladores, dissimulação e simulação”.

E6: “Procurar entender as causas que levam o indivíduo a ter essas condutas indicadoras”.

Questão 6: Sentimentos criminais, causas e culpa (*"Fale sobre os sentimentos criminais que os homicidas revelam durante a avaliação..."*)

Os resultados apontam para uma grande heterogeneidade e para a presença marcante de estratégias defensivas e de dissimulação:

E1: “Sublinha que «cada homicida tem a sua personalidade» e que o meio sociocultural molda essas manifestações”.

E2: Aponta a prevalência da racionalização e dissimulação: “Alegam sempre "auto-defesa", demonstram um sentimento de arrependimento forçado ("fingimento"), e dizem que já não cometem o mesmo crime, mas na maioria das vezes são reincidentes”.

E3: Observa a presença de “sentimentos de culpa e arrependimento” na maioria dos avaliados.

E5: Destaca a resistência defensiva: “Pode não ser colaborativo e apresentar resistência consciente devido à natureza coercitiva da avaliação... Pode intencionalmente distorcer dados, ter comportamentos frios e calculistas ou agressivos”.

E6: Refere objectivamente que “normalmente os reclusos, na maioria das vezes, não apresentam sentimentos de culpa”.

Questão 7: Destinatários do diagnóstico (*"Como e a quem reporta os resultados do seu trabalho?"*)

As respostas dos técnicos expõem uma diversidade de circuitos institucionais e destinatários do parecer psicológico:

E1: Reporta internamente à “área de assistência psicológica”.

E2: Reporta ao “controlo penal e à reabilitação penitenciária para a avaliação do processo de liberdade condicional e passe extrapenal”.

E3: Emite pareceres periciais dirigidos às autoridades judiciais: “Os resultados devem ser reportados ao tribunal, sempre que for solicitado um parecer, através de um informe pericial psicológico”.

Questão 8: Programas de avaliação psicológica em contexto prisional (*"Comente sobre os programas de avaliação para homicidas..."*)

Os participantes salientam o valor humanitário e reabilitador dos programas de acompanhamento:

E2: Destaca a avaliação das relações interpessoais “com os outros reclusos e com o efetivo prisional”.

E3: Refere que os programas integram “o processo reabilitativo do indivíduo com vista a reintegrar o homicida na sociedade”.

E6: Sublinha a dimensão dos Direitos Humanos: “São de grande importância porque defendem os direitos humanos desses sujeitos em cumprimento de pena... procurando construir a cidadania por meio de projectos para a reinserção social”.

Discussão Crítica e Integração Teórica

A Conceitualização do Homicida: Tensão entre o senso comum e o diagnóstico psicopatológico

Os resultados da Questão 1 demonstram que os psicólogos de Calomboloca definem o homicida através de uma perspectiva maioritariamente comportamental e jurídica («aquele que tira a vida a outrem»), alinhando-se com a definição do Código Penal Angolano (Arts. 147.º a 150.º) e com a literatura criminológica clássica (Born, 2005; Costa, 2019).

Contudo, do ponto de vista da psicologia forense (Aguilhas & Anciães, 2017; Huss, 2011), a avaliação pericial exige ultrapassar a mera constatação do acto criminoso para investigar os determinantes da acção:

1. Actos pró-sociais vs. antissociais: O homicídio enquadra-se como um comportamento antissocial directo (Born, 2005), traduzindo a intenção deliberada ou a negligência grave contra a vida humana.
2. Macrogénese e microgénese da delinquência: Conforme propõe Greeff (1973, citado por Born, 2005), o psicólogo forense deve examinar tanto a macrogénese (o historial de vida, os antecedentes familiares, o abuso de substâncias e os maus-tratos na infância) quanto a microgénese (os factores desencadeantes imediatos e o estado emocional no momento da passagem ao acto).

A escassez de elementos psicopatológicos nas definições iniciais dos entrevistados sugere a necessidade de reforçar a formação teórica especializada em psicopatologia criminal, permitindo diferenciar homicídios decorrentes de impulsividade/consumo de substâncias (Manuel, 2013) daqueles originados por perturbações da personalidade (por exemplo, psicopatia/antissocial) ou por quadros psicóticos (inimputabilidade).

A Prática Pericial em Angola: Predomínio da entrevista e o dilema dos testes não aferidos

A convergência das respostas nas Questões 3, 4 e 5 confirma que a entrevista de acompanhamento (*follow-up*) e a observação directa constituem os pilares fundamentais da avaliação em Calomboloca. Este achado reflecte os dados da literatura internacional (Nicholson & Norwood, 2000, citados por Huss, 2011), indicando que a entrevista clínica e forense é utilizada por 85% a 100% dos peritos prisionais, superando amplamente a testagem psicológica estandardizada.

Entretanto, emerge uma contradição metodológica e ética relevante no discurso dos participantes:

1. Enquanto participantes como E3 e E5 afirmam utilizar o Teste de Rorschach e questionários de personalidade, o próprio contexto da psicologia em Angola (como assinalado por Manuel, 2017, e no enquadramento inicial) caracteriza-se pela ausência de um Instituto de Avaliação Psicológica e pela falta de testes devidamente aferidos e validados para a população angolana.

2. A aplicação de testes projectivos (como o Rorschach) sem tabelas normativas locais ou sem cotação estandardizada (e.g., Sistema Compreensivo de Exner) introduz um elevado risco de viés de interpretação e subjectividade. Na avaliação forense, em que o diagnóstico pode determinar a concessão da liberdade condicional ou o internamento em medida de segurança, a utilização de instrumentos não adaptados viola os padrões deontológicos da testagem psicológica (Huss, 2011).

Por conseguinte, a prevalência da entrevista semi-estruturada e do exame do estado mental representa a escolha metodológica mais prudente e cientificamente sustentável no actual estágio de desenvolvimento da psicologia forense em Angola.

A Dupla Função do Psicólogo Prisional: Perícia vs. Acompanhamento terapêutico

A análise integrada das Questões 2, 5 e 7 traz à tona uma tensão deontológica central na prática no Estabelecimento Prisional de Calomboloca: a sobreposição entre o papel de avaliador pericial e o de agente de apoio terapêutico/reabilitação.

Como teorizado por Heilbrun (2003) e Huss (2011), a avaliação forense distingue-se radicalmente da avaliação clínica/terapêutica em cinco dimensões cruciais, descritas na Tabela 3. **Tabela 3 - Matriz Comparativa – Avaliação Terapêutica vs. Avaliação Forense**

Dimensão	Avaliação Terapêutica (Clínica)	Avaliação Psicológica Forense
Meta / Objectivo Principal	Diagnosticar para tratar e reduzir o sofrimento psicológico do paciente.	Responder a uma questão legal objectiva para auxiliar a tomada de decisão do tribunal/órgão penal.
Identidade do Cliente	O próprio indivíduo examinado (paciente).	O Tribunal, o Controlo Penal ou a Direcção Penitenciária (DARP).
Natureza da Relação	De aliança, apoio, empatia e confidencialidade médica.	De investigação, ceticismo profissional, imparcialidade e neutralidade.
Garantia de Confidencialidade	Protegida por segredo profissional estrito.	Limitada; os achados são vertidos em relatório pericial para terceiros.
Atitude do Examinado	Geralmente voluntária e colaborativa.	Frequentemente coercitiva, com risco elevado de simulação ou dissimulação.

Fonte: Autor

No contexto de Calomboloca, os psicólogos afectos à Direcção de Assistência e Reabilitação Penitenciária (DARP) acumulam a responsabilidade de realizar o acompanhamento psicossocial do recluso e, simultaneamente, de emitir pareceres diagnósticos que influenciam a concessão de benefícios penais (liberdade condicional e passe extrapenal).

Como apontado por E5 na Questão 6, o recluso adopta, frequentemente, uma postura de *"resistência consciente"*, *"frieza"* ou *"dissimulação"* ao perceber que o psicólogo actua como avaliador decisivo para a sua liberdade. Esta fusão de papéis compromete a aliança terapêutica necessária à reabilitação e reduz a fiabilidade dos dados recolhidos durante a avaliação.

Sentimentos Criminais e Avaliação da Perigosidade e Reincidência

As respostas à Questão 6 evidenciam a complexidade do exame da personalidade do homicida durante a execução da pena. Os relatos de E2, E5 e E6 coincidem com os estudos de agressão e criminalidade violenta (Bardin, 2011; Huss, 2011):

1. Dissimulação do arrependimento: conforme observado por E2 (*"demonstram um sentimento de arrependimento forçado - fingimento"*), os reclusos expostos ao

ambiente prisional desenvolvem estratégias de adequação social para impressionar a equipa técnica, verbalizando arrependimento sem que haja uma genuína reflexão crítica ou empatia pela vítima.

2. **Racionalização e vitimização:** a invocação sistemática da *"auto-defesa"* como causa do crime visa mitigar a responsabilidade moral e jurídica, justificando a passagem ao acto.
3. **Ausência de culpa e perigosidade:** a constatação de E6 de que a maioria dos reclusos não apresenta sentimentos genuínos de culpa é um indicador clínico relevante de traços de insensibilidade emocional (*callous-unemotional traits*) e de elevada perigosidade social, correlacionando-se com taxas superiores de reincidência criminal após a soltura.

Circuito Institucional e Dispersão na Reportagem dos Resultados

A Questão 7 revela uma ausência de padronização nos fluxos de informação da avaliação psicológica:

A prestação de informação varia entre o reporte interno à assistência psicológica (E1), o envio para a DARP e Controlo Penal para instrução do processo de liberdade condicional (E2), e a resposta formal a quesitos do Tribunal através de informe pericial (E3).

Esta dispersão confirma a inexistência de um Protocolo Nacional de Avaliação Psicológica Pericial para o Serviço Penitenciário. A falta de uma estrutura uniforme para a elaboração de relatórios forenses (que cumpra as directrizes científicas de separar factos de inferências e minimizar o jargão clínico inconclusivo, como recomendado por Huss (2011) fragiliza o valor do parecer psicológico perante os magistrados e os conselhos de disciplina prisional.

Desafios Estruturais e Limitações da Prática Prisional em Angola

A análise conjunta dos dados empíricos e da discussão permite sintetizar os principais obstáculos enfrentados pelos psicólogos no Estabelecimento Prisional de Calomboloca:

1. **Escassez de fontes de informação colateral:** a avaliação forense exige a consulta de arquivos institucionais (registos clínicos prévios, fichas criminais detalhadas, históricos escolares) e entrevistas com terceiros/família (Goldstein, 2003, citado por Huss, 2011). Em Calomboloca, a escassez de processos individuais organizados força os técnicos a depender quase exclusivamente do relato verbal do recluso.
2. **Défice de ferramentas de avaliação de risco:** inexistência de escalas standardizadas de avaliação de risco de violência futura (como o VRAG ou o HCR-20) e de diagnóstico de psicopatia (PCL-R) aferidas para Angola.

3. Necessidade de regulamentação e formação especializada: embora a formação universitária em Psicologia Criminal e Forense tenha iniciado em 2023, persiste a urgência da institucionalização da Ordem dos Psicólogos de Angola e da criação de programas de capacitação técnica contínua para os efetivos do Ministério do Interior.

Conclusões

A presente investigação permitiu compreender a prática da avaliação psicológica forense no contexto penitenciário angolano, tomando como campo empírico o Estabelecimento Prisional de Calomboloca no período de 2020 a 2021. A partir da análise qualitativa das respostas da amostra de seis psicólogos (E1 a E6), destacam-se as seguintes conclusões centrais:

1. A entrevista de acompanhamento (*follow-up*) e a observação directa afirmam-se como os métodos primários e universais utilizados pelos psicólogos prisionais em Calomboloca. Esta opção alinha-se com a prática pericial internacional, demonstrando ser a estratégia mais viável perante as condições operacionais do sistema penitenciário local.
2. Durante a fase de cumprimento da pena, a avaliação psicológica incide maioritariamente sobre a estrutura da personalidade, o comportamento antissocial e os sentimentos criminais (grau de culpa, motivações, arrependimento e risco de reincidência). Constatou-se uma forte presença de estratégias defensivas, tais como a dissimulação do arrependimento, o fingimento e a racionalização do crime sob o pretexto de "auto-defesa".
3. O estudo colocou em evidência a escassez de instrumentos e testes psicológicos devidamente aferidos e validados para a população angolana. Embora alguns profissionais refiram o uso ocasional de testes projectivos (como o Rorschach), a ausência de normas populacionais locais limita a validade psicométrica e a uniformidade da testagem pericial.
4. Identificou-se uma sobreposição de papéis nos profissionais, que actuam em simultâneo na avaliação pericial (para o tribunal e para a concessão de liberdade condicional pelo controlo penal) e no acompanhamento psicossocial e reabilitação afectos à Direcção de Assistência e Reabilitação Penitenciária (DARP). Esta acumulação de funções gera ambiguidades deontológicas e reflecte a ausência de um circuito institucional padronizado.

Com base nos achados, sugerem-se as seguintes acções prioritárias para o sistema de justiça e penitenciário de Angola:

- Padronização institucional: elaboração de um *Protocolo Nacional de Avaliação Psicológica Pericial* para o Serviço Penitenciário, definindo critérios uniformes para a instrução de processos de liberdade condicional e relatórios ao tribunal.
- Adaptação de instrumentos: financiamento de projectos de investigação académica voltados para a tradução, adaptação e validação de escalas de avaliação de risco de violência (ex.: VRAG, HCR-20) e testes de personalidade para a realidade angolana.
- Capacitação e regulamentação: Promoção de programas de formação contínua em Psicologia Criminal e Forense para os efetivos do Ministério do Interior, em articulação com a institucionalização da Ordem dos Psicólogos de Angola.

Referências Bibliográficas

Agulhas, R., & Anciães, A. (2017). *Casos práticos em psicologia forense: Enquadramento legal e avaliação pericial* (2.^a ed.). Edições Sílabo.

Angola. (2020). *Lei n.º 38/20, de 11 de Novembro: Código Penal Angolano*. Diário da República, I Série, n.º 179, pp. 5392–5393. Imprensa Nacional.

Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. Edições 70.

Born, M. (2005). *Psicologia da delinquência* (1.^a ed.). Climepsi Editores.

Constituição da República de Angola. (2010). *Constituição da República de Angola* (1.^a ed.). Imprensa Nacional.

Costa, A. (2019). *Crimes chocantes de Luanda: CSI-Angola* (1.^a ed.). Editor Catarino Luamba.

Heilbrun, K. (2003). *Principles of forensic mental health assessment*. Kluwer Academic / Plenum Publishers.

Huss, M. T. (2011). *Psicologia forense e criminal: Pesquisa, prática clínica e aplicações*. Artmed Editora.

Manuel, F. P. (2003). *Homicídios em Angola: Caracterização criminológica, psicológica, jurídico-penal, sociodemográfica e vitimológica* (2.^a ed.). BC Livtec.

Manuel, F. P. (2017). *Crime e psicologia no sistema penitenciário* (1.^a ed.). Impaktu Media.

Organização das Nações Unidas. (2019, 9 de julho). Homicídios mataram mais do que conflitos armados em 2017. *Jornal O País*. <https://opais.co.ao/index.php/2019/07/09/homicidios-mataram-mais-do-que-conflitos-armados-em-2017/>

Recebido: 06 de Outubro de 2025

Aceite: 19 de Setembro de 2026

117



[Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/). Ao submeter o manuscrito, o autor está ciente de que os direitos de autor passam para a Revista Científica do Kilamba, do Instituto Superior Politécnico Privado do Kilamba, que mantém com fundos próprios a Revista.